

Associativismo, profissões e políticas públicas
III Seminário Nacional de Trabalho e Gênero

Sessão Temática: Gênero, reestruturação e precarização das relações de trabalho

Título: Desigualdades de gênero e a precarização das relações de trabalho

Autora: Tania Ludmila Dias Tosta

Goiânia, setembro de 2010

Desigualdades de gênero e a precarização das relações de trabalho

Tania Ludmila Dias Tosta¹

Resumo

Este estudo busca compreender a evolução da precarização do trabalho no Distrito Federal e analisar como as relações de gênero contribuem para explicar as desigualdades nas formas de contratação e nas condições de trabalho. A partir da análise das estatísticas do mercado de trabalho da região, elabora-se o perfil de indivíduos atingidos pela precarização, analisando a incidência da variável gênero nas formas de contratação de trabalhadores e trabalhadoras no Distrito Federal.

Palavras-chave: trabalho, precarização, gênero

1. Introdução

A década de 1990 representou um marco negativo para as relações de trabalho com a ampliação do desemprego e a proliferação de contratos de trabalho precários. Este movimento teve origem na reestruturação iniciada nos anos 1970 para recuperar o padrão de acumulação do capital por meio de uma reorganização política e econômica que culminou com a desregulamentação dos direitos e ampliação da flexibilização das relações de trabalho (Antunes, 1999).

Observou-se um aumento da insegurança para os trabalhadores, com o deslocamento dos riscos do capital para o trabalho. O mercado passou a determinar a relação de emprego, ajustando as formas de contratação e de remuneração dos trabalhadores de modo a reduzir seus custos e aumentar o lucro (Standing, 1997). Outra estratégia é a intensificação do trabalho visando mais resultados com maior exploração do trabalhador (Dal Rosso, 2008).

No Brasil a liberdade do mercado em definir a forma de contratação da força de trabalho é histórica (pela facilidade de demitir, a não formalização do vínculo e a fragilidade da fiscalização) e alarga-se ainda mais, elevando a precarização (Krein, 2007). Com isto, além dos tradicionais trabalhadores informais, cresceram as contratações flexíveis em que os indivíduos não têm acesso às garantias do emprego regulamentado.

A flexibilização, entendida como processo que visa alterar a regulamentação do mercado de trabalho, buscando reduzir a proteção às relações de trabalho e a garantia de direitos dos trabalhadores (Holzmann; Piccinini, 2006), pode ser vinculada à nova fase de mundialização e financeirização do capitalismo em que a liberdade do mercado se impõe como valor absoluto e à adoção dos novos padrões de gestão do trabalho (Druck, 2007). A flexibilização da regulamentação dos contratos, mais particularmente, pode ser definida como alternativa à relação de emprego padrão criada com o objetivo

¹ Doutora em Sociologia pela Universidade de Brasília.

de diminuir os custos e barreiras quanto à contratação e demissão da força de trabalho (Krein, 2007).

O conceito de trabalho precário deste estudo parte de um conjunto de dimensões elaboradas por Rodgers (1989) como incerteza na continuidade do trabalho, falta de controle do processo de trabalho, ausência de proteção social e baixa remuneração. A concepção é aprofundada por Vosko (2006) a partir de uma visão multidimensional que reflete as diferenças de contextos e posições, e a interação entre relações sociais e as condições políticas e econômicas, associando o emprego precário a benefícios sociais limitados, insegurança no trabalho, baixos rendimentos e riscos para a saúde.

Partindo destes conceitos, este estudo visa compreender a evolução da precarização do trabalho no Distrito Federal e analisar como as relações de gênero contribuem para explicar as desigualdades nas formas de contratação e nas condições de trabalho na região. É neste sentido que se procura discutir o perfil de indivíduos atingidos pela precarização, analisando a incidência da variável gênero nas formas de contratação de trabalhadores e trabalhadoras no Distrito Federal.

Com este objetivo, elaborou-se o perfil dos trabalhadores e trabalhadoras precários da região a partir dos dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) realizada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) em convênio com a Fundação Seade e a Secretaria de Trabalho do Distrito Federal entre os anos de 1992 e 2006. A partir deste levantamento, estabeleceu-se uma comparação de acordo com o sexo dos trabalhadores para possibilitar uma melhor compreensão da relação entre trabalho precário e gênero.

A pesquisa concentrou-se nas categorias de trabalhadores em situação de vulnerabilidade (trabalhadores domésticos, os assalariados sem carteira do setor privado, os autônomos para o público² e os trabalhadores não remunerados) e de contratados flexibilizados (assalariados sem registro do setor público e privado, os terceirizados e os autônomos para a empresa³), de forma a quantificar os trabalhadores que não têm acesso à proteção social do emprego regulamentado. Enquanto os trabalhadores em situação de vulnerabilidade estão próximos da noção mais tradicional de informalidade, os contratados fora da modalidade padrão vinculam-se à idéia das novas formas de trabalho criadas com o processo de flexibilização a partir das mudanças estruturais no trabalho.

2. Precarização do trabalho no Distrito Federal

O mercado de trabalho do Distrito Federal possui características que o diferenciam em relação às outras regiões do país. Apresenta uma realidade específica, com uma economia predominantemente baseada no setor de serviços e na administração pública, com baixa participação da indústria de transformação. Apesar de sua singularidade, o Distrito Federal reúne habitantes oriundos de todas as regiões do Brasil

² O autônomo para o público é a pessoa que explora seu próprio negócio, sozinho ou com sócio, ou ainda com a ajuda de trabalhadores familiares e, eventualmente, tem algum ajudante remunerado em períodos de maior volume de trabalho. O indivíduo classificado nessa categoria presta os seus serviços diretamente ao consumidor, sem ser o intermediário de uma empresa ou pessoa, tendo autonomia para organizar seu próprio trabalho e, portanto, para determinar sua jornada de trabalho.

³ O autônomo para empresa é o indivíduo que trabalha por conta-própria sempre para determinada empresa, sem estar sob o controle direto da empresa, tendo, portanto, liberdade para organizar seu próprio trabalho.

e ilustra bem a ideia de terra de contrastes. Os mais altos rendimentos e o maior grau de desigualdade social do país. Uma elevada proporção de trabalhadores com proteção social e grande aumento de contratados flexibilizados.

Embora a Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (Pnad) de 2008 realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) tenha registrado uma significativa diminuição da desigualdade social no país como um todo, com uma queda de 9,17% entre 1998 e 2008, no Distrito Federal ocorreu o contrário. A região do Distrito Federal destaca-se pela pior distribuição de renda entre as unidades da federação. Segundo a Pnad, o índice de Gini do Distrito Federal chegou a 0,618 em 2008, enquanto a média nacional reduziu-se para 0,521 em 2008. Criado para medir o grau de desigualdade social, o índice de Gini varia de 0 a 1, e quanto mais próximo de um, maior é o nível de desigualdade de uma região.

O Distrito Federal tem o maior rendimento médio mensal do Brasil. Ainda segundo a Pnad, o rendimento médio de 2008 foi de R\$ 2.117,00, mais que o dobro da média nacional, de R\$ 1.036,00. Em segundo lugar vem São Paulo, com rendimento médio mensal de R\$ 1.290,00. A desigualdade do Distrito Federal pode ser explicada pela existência de uma faixa de funcionários do setor público com rendimentos muito acima da média do país e uma grande quantidade de pessoas pobres nas cidades do Distrito Federal e Entorno.

Se forem avaliados somente os empregos formais, a disparidade aumenta. Segundo a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2008, realizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a remuneração dos trabalhadores formais do Distrito Federal está bem acima da média nacional. Enquanto no Distrito Federal a remuneração atinge o valor de R\$ 3.246,44, a média de todas as unidades da federação é de apenas R\$ 1.494,66.

Segundo dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego para o ano de 2009, realizada em convênio entre o Dieese e a Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, a estrutura ocupacional do Distrito Federal reúne um total de 69% de assalariados em geral, com e sem carteira de trabalho. Destes, 22,3% são assalariados do setor público. Os assalariados do setor privado, por outro lado, contribuem com 46,7% do total de ocupados. Os autônomos representam 15,2% do total e os trabalhadores domésticos, 8,5%. As demais posições, nas quais se incluem os empregadores, os trabalhadores autônomos universitários, os trabalhadores não remunerados e os trabalhadores de organismos internacionais, somam 7,2% dos ocupados (PED, 2010a).

Apesar de suas especificidades, o mercado de trabalho do Distrito Federal acompanhou os movimentos do país, com uma grande crise de empregos em meados dos anos 1990, gerando uma elevada taxa de desemprego e informalização, além da diminuição dos rendimentos dos trabalhadores. Foi o período em que se intensificou a precarização das relações de trabalho e flexibilização das contratações com a reestruturação do mercado de trabalho (Dieese, 2001). Esse cenário começou a se modificar a partir de 2004, com uma melhora dos indicadores em geral, aumento do número de empregos, com destaque para os formais, e recuperação da renda. No entanto, esta melhora não chegou a reverter significativamente a quantidade de contratações flexibilizadas, como pode ser visto na tabela a seguir.

Tabela 1- Evolução da distribuição dos postos de trabalho gerados por empresas, segundo formas de contratação – Distrito Federal 1992 - 2008 (em %)

Formas de contratação	1992	1999	2006	2008
Contratação Padrão	77,8	73,6	69	69,9
com carteira - setor privado	33,8	34,4	39,5	41,7
com carteira – setor público	15,1	5,7	4,4	4,6
Estatutário	28,8	33,5	25,1	23,7
Contratação flexibilizada	22,2	26,4	31	30,1
sem carteira - setor privado	10,6	11,2	10,8	10,9
sem carteira – setor público	1,1	3,5	3,4	3,4
Assalariados terceirizados	6	8,1	12	11,8
Autônomos para empresa	4,5	3,5	4,8	3,9
Total de postos de trabalho	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Dieese, 2001; 2007; 2009.

Segundo os dados do Dieese, os postos de contratação padrão (que abarcam os empregos formais, com acesso à proteção social) diminuíram de 77,8% para 69,9% do total de postos de trabalho gerados por empresas entre os anos de 1992 e 2008. É digno de nota a queda do percentual de assalariados com carteira do setor público que despenca de 15,1% em 1992 para 4,6% em 2008. Isso pode ser explicado pela política de redução do tamanho do funcionalismo público empreendida nos anos 1990 em nome de uma reforma do Estado (Nogueira, 2006). Os servidores públicos estatutários também sofreram um significativo decréscimo de 33,5%, em 1999, para 23,7% em 2008. Enquanto isso, os postos de trabalho de assalariados com carteira do setor privado foram os únicos que aumentaram em relação ao total de postos gerados dentro da contratação padrão.

Entre os contratados flexibilizados, a situação se inverte. De 22,2% dos postos em 1992 passou-se a 30,1% em 2008. Aqui os números mais expressivos são dos terceirizados ou subcontratados que de 6% aumentam para 11,8% do total de postos. Os assalariados sem carteira do setor público também subiram de cerca de 1% para 3,4%. Contrariamente ao que ocorreu nas outras regiões, os empregados sem registro do setor privado tiveram um crescimento mais discreto no Distrito Federal em relação ao total de postos gerados, passando de 10,6% para 10,9% em 2008. Já os autônomos para uma empresa oscilaram ao longo dos anos, diminuindo para 3,9% em 2008.

A ampliação das contratações flexibilizadas confirma o aumento da precarização do trabalho na região. Parte dos postos eliminados entre servidores públicos e assalariados com carteira assinada no setor público foi substituída por terceirizados e assalariados sem carteira, que passam a realizar o mesmo trabalho sem as garantias de proteção social ou acesso aos direitos trabalhistas. Em 2007 o Governo Federal firmou

um Termo de Conciliação Judicial (TCJ) com o Ministério Público do Trabalho (MPT) que previa a substituição de terceirizados irregulares na administração pública federal até o fim de 2010. De acordo com o Jornal de Brasília, havia 35.161 postos terceirizados em situação irregular na época da assinatura do acordo, segundo o Ministério do Planejamento. Desde então, 81% deles, no total de 28.480 cargos foram regularizados. Assim, restariam 6.681 postos em situação irregular a serem corrigidos (Marra, 2010).

Segundo dados compilados a partir da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) do Distrito Federal⁴, 30,9% de todos os ocupados da região eram trabalhadores vulneráveis e 15,1% dos postos gerados eram de contratados flexibilizados no ano de 1992⁵. Enquanto isso, 53,8% dos postos consistia de contratados pela modalidade padrão⁶, que inclui os estatutários e os assalariados com carteira, ou seja, todos os que têm um emprego regulamentado e protegido. Em 2006, 31,1% dos ocupados eram trabalhadores vulneráveis, 21,9% dos postos consistiam de contratados flexibilizados e somente 48,7% eram de contratação padrão. A comparação dos dados dos anos de 1992 e de 2006 evidencia que a categoria que mais cresceu foi a dos flexibilizados, aumentando 135,7% (de 93.834 trabalhadores em 1992 para 221.122 em 2006). Por outro lado, tanto os ocupados em geral como os vulneráveis tiveram um acréscimo da ordem de 60% de 1992 para 2006, enquanto os contratados na modalidade padrão cresceram apenas 47,6%, percentual situado abaixo do aumento dos ocupados, o que denota uma diminuição da participação dos trabalhadores registrados e protegidos no total dos ocupados (Tosta, 2008).

3. Trabalho precário e gênero

Os estudos sobre relações de gênero, constituídos sob impulso do movimento feminista, foram fundamentais para compreender as desigualdades que atravessam a sociedade. O debate permitiu denunciar a naturalização das diferenças entre os sexos como fundamento de relações de dominação construídas socialmente. Iluminou-se, assim, “a dimensão sexuada das relações sociais de hierarquização e de divisão social, assim como as representações sociais e as práticas que as acompanham, modelam e remodelam” (Descarries, 2000, p. 36).

Segundo Maruani (2008), estudar como as relações de gênero percorrem o mundo do trabalho permite compreender as mudanças estruturais que abarcam o conjunto da sociedade. Analisar a divisão sexual do trabalho e o lugar das mulheres no mercado de trabalho contribui para o entendimento do seu lugar na sociedade, mas também revela a lógica da própria sociedade em estudo.

De acordo com o sistema de “divisão do trabalho social decorrente das relações entre os sexos”, atribui-se a esfera produtiva e as funções de maior valor social aos

⁴ A equipe de pesquisa da PED do Distrito Federal forneceu os dados a partir de uma solicitação para possibilitar a análise da precarização do trabalho na região para minha tese de doutorado “Antigas e novas formas de precarização do trabalho: o avanço da flexibilização entre profissionais de alta escolaridade”. Para mais detalhes, ver Tosta (2008).

⁵ É importante lembrar que as duas categorias (vulneráveis e flexíveis) são utilizadas pelo Dieese para indicar situações diferentes, mas foram reunidas aqui para representar duas possibilidades de trabalho precário. Ressalta-se ainda que os assalariados sem carteira assinada do setor privado estão presentes nas duas categorias.

⁶ A soma das contratações padrão e flexibilizadas não é igual ao total de ocupados, uma vez que estas categorias só incluem trabalhadores contratados por empresa, não contabilizando trabalhadores domésticos e autônomos para o público, por exemplo.

homens e a esfera reprodutiva e doméstica às mulheres. Além disto, o princípio de divisão sexual do trabalho parte da ideia de separação entre trabalhos de homens e de mulheres e da ideia de hierarquização, na qual o trabalho deles vale mais que o delas (Hirata & Kergoat, 2008).

Esse sistema levou a uma invisibilização social e não reconhecimento do trabalho das mulheres. Contudo, mesmo o crescimento da participação feminina no mercado de trabalho remunerado desde meados dos anos 1970 e o maior acesso das mulheres a profissões de prestígio não significaram a conquista da igualdade de gênero. As desigualdades persistem no alto índice de desemprego, na menor formalização do emprego, nas diferenças salariais, na segregação ocupacional e nas barreiras à ascensão profissional para mulheres (Costa *et al.*, 2008; Bruschini, 2007; Cappellin, 2004).

Os dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) do Distrito Federal confirmam as estatísticas nacionais a respeito da desigualdade de gênero. A taxa de participação⁷ das mulheres no mercado de trabalho aumentou de 50% em 1992 para 60% em 2009. No mesmo período, a participação dos homens passa de 60% a 65,3%. Assim, atualmente há praticamente uma paridade no percentual de atividade feminina e masculina. No entanto, a População Economicamente Ativa (PEA) representa a somatória de ocupados e desempregados. Como o desemprego feminino supera o masculino, há uma diminuição proporcional do número de trabalhadoras ocupadas. Observa-se que a taxa de desemprego total de 1992 era de 15,4%, sendo que a taxa masculina era de 13,6% e a feminina atingia 17,6%. Em 2009, após o período de alta do final dos anos 1990, o desemprego total voltou a 15,8%. Enquanto a taxa de desemprego entre os homens desce para 13%, o desemprego feminino sobe para 18,8% (PED, 2010a).

Outro indicador de desigualdade do mercado de trabalho está no rendimento médio do trabalho principal dos ocupados. Em 2009, o rendimento geral dos ocupados no Distrito Federal foi de R\$ 1.866,00. Fazendo o cálculo pelo sexo, o rendimento médio dos homens foi de R\$ 2.149,00, enquanto o das mulheres foi de R\$ 1.565,00. Desta forma, o rendimento feminino corresponde a 72,8% do rendimento masculino. Esse percentual, porém, representa uma melhora em relação aos números de 1992, quando o rendimento feminino chegava a apenas 66% do rendimento dos homens (PED, 2010a).

De modo geral, os indicadores apontam para uma crescente taxa de participação feminina, atenuada pelos altos índices de desemprego entre as mulheres e desigualdades de renda ainda presentes. A partir deste cenário, pretende-se analisar mais especificamente a relação entre trabalho precário e gênero para explicar as desigualdades nas formas de contratação e nas condições de trabalho no Distrito Federal. Com este objetivo, foram utilizados dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) do Distrito Federal, entre os anos de 1992 e 2006 para compreender a evolução da precarização do trabalho e estabelecer um perfil dos trabalhadores e trabalhadoras de acordo com suas formas de contratação. É o que se observa na tabela a seguir.

⁷ Total da população economicamente ativa (PEA) dividido pelo total da população em idade ativa (PIA), o que corresponde à população de maiores de 10 anos.

Tabela 2 - Estimativa de diversas categorias de trabalhadores por sexo**Distrito Federal (1992 e 2006)**

Sexo	Vulneráveis		Contratação Flexibilizada		Contratação Padrão		Ocupados	
	1992	2006	1992	2006	1992	2006	1992	2006
Masculino	82.425	128.381	62.293	123.287	204.454	286.285	351.221	532.937
Feminino	109.168	185.415	31.541	97.835	129.223	206.203	269.190	478.011
Total	191.593	314.246	93.834	221.122	333.677	492.488	620.411	1.010.948

Fonte: Tosta, 2008.

Conforme indica a tabela, a quantidade de mulheres com trabalho vulnerável é maior nos dois períodos pesquisados, mesmo com maior número de ocupados do sexo masculino. Isto se dá, principalmente, pelo grande contingente de trabalhadoras domésticas entre as mulheres em situação de vulnerabilidade, como será visto mais a frente. Ao contabilizar o percentual de cada categoria em relação aos ocupados, percebe-se que 38,8% das mulheres ocupadas são trabalhadoras vulneráveis e 43,1% são contratadas dentro da modalidade padrão. Enquanto isso, apenas 24,1% dos homens ocupados são vulneráveis e 53,7% têm contrato padrão com acesso aos direitos e proteção social. Em relação aos contratados flexibilizados, 23,1% dos homens ocupados são contratados fora da modalidade padrão e 20,5% das mulheres ocupadas estão na mesma situação.

Analisando a evolução ao longo do período de 1992 a 2006, houve uma ampliação de 77,6% no total de mulheres ocupadas, com um aumento um pouco menor de trabalhadoras vulneráveis. Considerando o tipo de contratação, entre as contratadas flexibilizadas há um acréscimo de 210,2%, quase três vezes mais que o aumento de ocupadas, enquanto as contratadas dentro da modalidade padrão apresentam um crescimento menor que o das ocupadas (59,6%). De forma comparativa, a evolução dos números do sexo masculino revela-se mais discreta. O aumento dos homens ocupados foi de 51,7%, com uma elevação um pouco maior entre os vulneráveis e ligeiramente menor entre os não vulneráveis. Quanto à contratação, repete-se um acréscimo maior entre os flexibilizados (97,9%) e menor entre os de modalidade padrão (40%).

Os números confirmam a precarização do trabalho no Distrito Federal, com destaque para a precarização do trabalho feminino. Ao analisar os dados de acordo com o sexo dos trabalhadores, as mulheres ganham evidência com um aumento de mais de 200% de contratos flexibilizados no período. Constatou-se, portanto, que grande parte do crescimento da ocupação das mulheres deve-se à ampliação de postos de trabalho em que não se tem acesso aos direitos e à segurança da proteção social. A tabela a seguir detalha as diversas categorias de contratações flexibilizadas para trabalhadores e trabalhadoras.

**Tabela 3 - Estimativa de categorias de contratados flexibilizados por sexo
Distrito Federal (1992 e 2006)**

Posição na ocupação	1992			2006		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
Sem carteira privado	31.288	13.448	44.736	45.463	31.395	76.858
Sem carteira público	2.840	2.172	5.012	11.376	13.216	24.592
Autônomos para empresa	14.091	4.707	18.798	20.635	13.660	34.295
Terceirizados	14.074	11.213	25.287	45.813	39.565	85.378
Total	62.293	31.541	93.834	123.287	97.835	221.122
Ocupados	351.221	269.190	620.411	532.937	478.011	1.010.948

Fonte: Tosta, 2008.

Em 1992, a maior parte dos contratados flexibilizados (47,7%) era composta por assalariados sem carteira do setor privado. Em seguida vinham os terceirizados, com 26,9%, depois os autônomos para uma empresa, com 20% e, por último, apenas 5,3% eram assalariados sem carteira do setor público. Em 2006 os percentuais se modificaram da seguinte forma: os terceirizados assumem o primeiro lugar subindo para 38,6% do total de flexibilizados, os assalariados privados sem carteira caem para 34,8%, os autônomos para uma empresa diminuem o percentual para 15,5%, e finalmente, os assalariados sem carteira do setor público aumentam para 11,1%. Assim sendo, vale registrar não só o aumento significativo dos terceirizados, mas ainda que estes passam a ser o segmento mais importante entre contratados de forma atípica no Distrito Federal.

Em relação ao sexo, já foi apontado o crescimento em mais de três vezes das contratações flexibilizadas entre as mulheres entre 1992 e 2006. Analisando mais detalhadamente, percebe-se que houve um aumento muito expressivo em todas as posições flexibilizadas, destacando-se as contratações terceirizadas (elevação de 253%) que dão grande impulso para a dilatação dos postos atípicos. Na verdade, percentualmente, o aumento das assalariadas sem carteira do setor público foi maior, chegando a 500%, mas isso se explica pela baixa quantidade de mulheres nesta posição no ano inicial. Este também é o caso das autônomas para empresa, que chegaram a um aumento de 190%. Finalmente, as assalariadas sem carteira do setor privado, posição com maior representatividade em 1992, subiram cerca de 130% ao longo do período.

Para os trabalhadores do sexo masculino, os aumentos foram mais modestos. De 1992 para 2006 os contratados fora da modalidade padrão subiram 97,9%. Entre eles, os assalariados privados sem carteira e os autônomos para uma empresa elevaram-se pouco, com percentuais na ordem de 40%. Por outro lado, os terceirizados e os sem carteira do setor público ampliaram-se em mais de 200%, novamente com a ressalva do número baixo inicial desta última categoria. Desta forma, as contratações terceirizadas são as principais responsáveis pelo crescimento de postos de trabalho atípicos, tanto para as mulheres como para os homens.

**Tabela 4 - Estimativa de categorias vulneráveis por sexo
Distrito Federal (1992 e 2006)**

Posição na ocupação	1992			2006		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
Sem carteira privado	31.709	13.681	45.390	51.016	37.784	88.800
Autônomo para o público	43.252	22.878	66.130	71.378	51.324	122.702
Trabalhador doméstico	3.986	69.112	73.098	5.970	95.512	101.482
Trab. familiar sem remuneração	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)
Total ⁽²⁾	82.425	109.168	191.593	128.831	185.415	314.246
Ocupados	351.221	269.190	620.411	532.937	478.011	1.010.948

Fonte: Tosta, 2008.

Notas: (1) Como o número estimado de trabalhadores familiares sem remuneração é muito baixo, a amostra não comporta desagregação. (2) Total de trabalhadores vulneráveis incluindo os trabalhadores familiares sem remuneração.

A composição da categoria dos trabalhadores em situação de vulnerabilidade modificou-se menos que a dos flexibilizados. Em 1992, a categoria dos trabalhadores domésticos era a mais representativa entre os vulneráveis, com 38,2%, seguida pelos autônomos para o público, com 34,5%, e os assalariados sem carteira do setor privado, com 23,7%. Com um crescimento de mais de 80%, os autônomos para o público tornam-se o segmento mais numeroso em 2006, enquanto os trabalhadores domésticos, com aumento pouco expressivo, baixam para 32,3%, seguidos pelos sem carteira privados, com 28,3%.

Constatou-se, anteriormente, a maior proporção de mulheres em situação de vulnerabilidade dado o grande número de trabalhadoras domésticas do sexo feminino. No entanto, o percentual de aumento do sexo feminino nos outros segmentos considerados vulneráveis superou em muito o crescimento das domésticas de 1992 para 2006. Enquanto as assalariadas sem carteira e as autônomas para o público avançaram em mais de 100%, as domésticas subiram apenas 38,2%. Este valor representa metade do aumento das ocupadas em geral, o que significa que proporcionalmente ao número de ocupadas, houve uma redução no número de trabalhadoras domésticas. No total, a vulnerabilidade feminina ampliou-se em quase 70%, percentual significativo, mas bem abaixo do aumento da flexibilização entre as mulheres.

Para o sexo masculino, novamente não há números tão altos. O total de crescimento dos homens em trabalhos vulneráveis foi de 56,3%, um pouco acima da elevação dos ocupados em geral, sendo que os aumentos maiores se deram entre os sem carteira e autônomos para o público e menor entre os trabalhadores domésticos.

Avaliando a evolução dos números das posições precarizadas⁸ ao longo do período, nota-se que há um incremento maior que a dos ocupados em geral para todas as posições consideradas vulneráveis ou de contrato flexibilizado, com exceção dos trabalhadores domésticos. Enquanto os ocupados têm um acréscimo de 62,9%, a soma de todas as posições precarizadas aumenta em 95,6%. Mais especificamente, os assalariados sem carteira do setor privado têm aumento idêntico ao do total de precarizados, os autônomos têm um crescimento em torno de 80% e os domésticos de apenas 38,8%. Os números vultosos aparecem entre os terceirizados com uma elevação de 237,6% e os assalariados sem carteira do setor público com 390,7%. Os números apontam o forte avanço das contratações flexibilizadas no Distrito Federal.

Conclusão

Os dados confirmam a forte desigualdade de gênero no mercado de trabalho do Distrito Federal. Além das diferenças salariais e dos maiores índices de desemprego, a desigualdade se manifesta nas formas de contratação e nas condições de trabalho. Isto pode ser constatado no maior número de trabalhadoras em situação de vulnerabilidade e na ampliação mais acentuada das contratações precarizadas entre as mulheres.

O crescimento da precarização das relações de trabalho no Distrito Federal foi muito significativo para todos os segmentos pesquisados no período de 1992 a 2006, assumindo a liderança entre as regiões pesquisadas pelo Dieese (Tosta, 2008). No entanto, analisando o perfil dos trabalhadores precarizados, as trabalhadoras do sexo feminino apresentam um aumento ainda maior no número de contratações flexibilizadas, nas quais não se tem acesso aos direitos vinculados à relação de trabalho que constitui a noção de cidadania salarial concebida por Castel (1998).

Assim, a precarização atingiu os trabalhadores de forma diferenciada de acordo com o sexo, confirmando a interação apontada por Vosko (2006) entre trabalho precário e relações de gênero. O aumento de contratações flexibilizadas mostra-se mais significativo entre as trabalhadoras do sexo feminino, evidenciando, mais uma vez, as desigualdades do mercado de trabalho.

Referências Bibliográficas

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.

BRUSCHINI, Maria Cristina A. Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos. **Cadernos de Pesquisa**. vol. 37, n.132, São Paulo, Set./Dec., 2007.

CAPPELLIN, Paola. A igualdade das oportunidades nas relações de trabalho: a ética de reparação antecede o dever de responsabilidade. In: COSTA, Ana Alice et ali (orgs.) **Reconfiguração das relações de gênero no trabalho**. São Paulo: CUT Brasil, 2004.

⁸ São consideradas posições precarizadas a somatória de todas as formas de contratos atípicos (terceirizados, assalariados sem carteira do setor público e privado e autônomos para empresa) e todas as situações de trabalho vulnerável (assalariados do setor privado, trabalhadores domésticos, autônomos para o público e trabalhadores familiares sem remuneração).

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis-RJ: Editora Vozes, 1998.

COSTA, Albertina; SORJ, Bila; BRUSCHINI, Cristina; HIRATA, Helena (orgs.). **Mercado de Trabalho e gênero**: comparações internacionais. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

DAL ROSSO, Sadi. **Mais trabalho!**: a intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo, Boitempo, 2008.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - DIEESE. **Anuário dos trabalhadores 2009**. São Paulo: DIEESE, 2009.

_____. **Anuário dos trabalhadores 2007**. São Paulo: DIEESE, 2007.

_____. **Mercado de trabalho no Brasil**. São Paulo: DIEESE, 2001.

DESCARRIES, Francine. Teorias feministas: liberação e solidariedade no plural. In: SWAIN, Tania Navarro (org.) **Feminismos: teorias e perspectivas**. Textos de História: Revista do Programa de Pós-graduação em História da UnB. Brasília: UnB, vol.8, n. 1/2, 2000.

DRUCK, Graça. **A flexibilização e a precarização do trabalho na França e no Brasil: alguns elementos de comparação**. Trabalho apresentado no 31º. Encontro Anual da ANPOCS. Caxambu, 27 a 31 de outubro de 2007.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Daniele. Divisão sexual do trabalho profissional e doméstico: Brasil, França, Japão. In: COSTA, Albertina; SORJ, Bila; BRUSCHINI, Cristina; HIRATA, Helena (orgs.). **Mercado de Trabalho e gênero**: comparações internacionais. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

HOLZMANN, Lorena; PICCININI, Valmiria. Flexibilização. In: CATTANI, Antonio; HOLZMANN, Lorena (orgs.). **Dicionário de Trabalho e Tecnologia**. Porto Alegre: UFRGS, 2006.

KREIN, José Dari. **Tendências recentes nas relações de emprego no Brasil: 1990-2005**. 2007 Tese (doutorado em economia) PPGE, Unicamp, Campinas: 2007.

MARRA, Isaac. Prazo para substituir terceirizados por concursados acaba no final do ano. **Jornal de Brasília**, 29 de agosto de 2010.

MARUANI, Margaret. Emprego, desemprego e precariedade: uma comparação europeia. In: COSTA, Albertina; SORJ, Bila; BRUSCHINI, Cristina; HIRATA, Helena (orgs.). **Mercado de Trabalho e gênero**: comparações internacionais. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

NOGUEIRA, Arnaldo Mazzei. Um balanço das relações de trabalho no setor público brasileiro na transição do governo FHC para o governo Lula. **Informações FIP**, São Paulo, n. 314, p.16-22, nov. 2006.

PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO – Sistema PED. **O mercado de trabalho no Distrito Federal em 2009**. Brasília: DIEESE, 2010a.

_____. **As mulheres no mercado de trabalho do Distrito Federal**. Brasília: DIEESE, 2010b.

RODGERS, Gerry. Precarious work in Western Europe: the state of the debate. In: RODGERS, Gerry; RODGERS, Janine (eds.). **Precarious Jobs in labour market regulation: the growth of atypical employment in Western Europe**. Geneva: International Institute for Labour Studies, 1989.

STANDING, Guy. Globalization, labour flexibility and insecurity: the era of market regulation. **European Journal of Industrial Relations**, vol. 3, No., p. 7-37, 1997.

TOSTA, Tania Ludmila Dias. **Antigas e novas formas de precarização do trabalho: o avanço da flexibilização entre profissionais de alta escolaridade**. 2008 Tese (doutorado em sociologia) PPGS, UnB, Brasília: julho de 2008.

VOSKO, Leah (ed.). Precarious employment: towards an improved understanding of labour market insecurity In: _____. **Precarious employment: understanding labour market insecurity in Canada**. Montreal: McGill-Queen's University Press, 2006.